

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br - CNPJ: 02.666.567/0001-27

TERMO DE REFERÊNCIA

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ENCAMINHAMENTO: Secretária de Administração Municipal.

ASSUNTO: Resposta aos relatórios de Impugnação apresentado pelas empresas GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA E HEMOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Em atenção às considerações apresentadas em relatório pelas empresas, venho por meio deste apresentar a justificativa da exigência do Item XIII subitem 13.1.6 do Edital Nº. 341/2019. Solicito nova alteração em Edital nas informações Técnicas, estas que são importantes serem consideradas em razão da complexidade dos equipamentos hospitalares da saúde.

Segue para redação no subitem... 13.1.6 Empresa contratante deverá possuir como responsável técnico profissional engenheiro mecânico e eletricista, ou sendo de outra área de engenharia possuir especialização na área mecânica e elétrica com registrada no CREA/CAU. Esta solicitação se faz necessária em razão dos equipamentos hospitalares poderem apresentar problemas da parte elétrica como também mecânico. Assim sendo a contratante deverá apresentar ambos os técnicos disponíveis para as situações de corretivas e preventivas. Ressalta-se também esta solicitação para uma melhor gestão do contrato e agilidade nas manutenções. Considera-se também por se tratar de ambientes da saúde possuir poucos equipamentos e uma alta demanda de utilização destes. Assim sendo é necessário uma alta resolubilidade das corretivas para funcionamento e disponibilidade dos equipamentos.

Arcos, 06 de Agosto de 2019.



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
João Julio Cardoso

PROCESSO LICITATÓRIO 418/2019
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL 087/2019
REGISTRO DE PREÇOS 066/2019

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e equipamentos médico-hospitalares.

ASSUNTO: Resposta à impugnação das empresas Gold Care Assistência Técnica Ltda. e Hemotech Comércio e Serviços Ltda..

O processo em referencia foi deflagrado em termo requisitório da Secretaria Municipal de Saúde. Autuação realizada em 19/07/2019; houve autorização do Prefeito Municipal para o atendimento da requisição; solicitação e atendimento da mesma em relação à reserva de recursos financeiros. Parecer jurídico apontando escorreita minuta do contrato e do edital. Houve ampla divulgação nos termos da Lei.

As empresas Gold Care Assistência Técnica Ltda. e Hemotech Comércio e Serviços Ltda. apresentaram, tempestivamente, impugnação ao edital, argumentando em síntese que a exigência de responsável técnico profissional engenheiro mecânico E eletricista constante no do item XIII subitem 13.1.6 está em desacordo coma legislação vigente conforme discorre em suas razões.

Pedem ao final, a alteração do Edital de modo a dar nova redação do item XIII subitem 13.1.6.

I – DA ANÁLISE

Sendo o questionamento da impugnação referente a item constante do Termo Requisitório, foi solicitado, do Setor Requisitante, posição sobre o assunto em tela. O Secretário Municipal de Saúde respondeu ao questionamento enviando novo Termo Requisitório onde esclarece a necessidade de exigência de engenheiro mecânico e eletricista ratificando a permanência da exigência dos dois engenheiros.

II – CONCLUSÃO

Vistos e analisados os argumentos da impugnação ao Edital por parte das empresas Gold Care Assistência Técnica Ltda. e Hemotech Comércio e Serviços Ltda., acostado do novo Termo Requisitório enviado pelo Setor Requisitante, a Pregoeira decide por não acolher as razões. O Edital deverá permanecer com a exigência constante no item XIII subitem 13.1.6, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Arcos, 06 de agosto de 2019


Soráya de Melo Nogueira
Pregoeira